PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 17 de setembro de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 16/09/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6764

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0014765-21.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUZA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0860872, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 16 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0012883-24.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **MARCOS PAULO PEREIRA DE CARVALHO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0861187, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 16 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0014535-76.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **ELTON PACHECO ROSA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0860878, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 16 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Q5tewjkA6oPAYRPjqjmS6pXvrDs=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0014825-91.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias
(...)
Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0861135, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0861412, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 16 de setembro de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS

PORTARIA N. 1109, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os arts. 1º, 2º e 3º da Portaria GABJA n. 1080/2020, publicada no DJE n. 6761 de 14/9/2020.

Art. 2º Designar o **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 14 a 18/9/2020, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 3º Designar o **Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá, para, cumulativamente, responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 16 a 18/9/2020, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Designar a **Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, para, cumulativamente, responder pela Comarca de Bonfim, nos dias 14, 15, 17 e 18/9/2020, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 1110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência n. 178, de 8 de março de 2019, que regulamenta a designação dos Oficiais de Justiça *ad hoc* nas Comarcas do Interior;

CONSIDERANDO o teor do SEI n. 0014240-39.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR**, matrícula 3012108, para atuar como Oficial de Justiça *ad hoc* na Comarca de Pacaraima*,* no período de 17/9 a 18/12/2020.

Q5tewjkA6oPAYRPjqjmS6pXvrDs=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 1111 – Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 1103/2020, publicada no DJE n. 6763 de 16/9/2020.

N. 1112 – Conceder ao servidor **DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA**, Escrivão – em extinção, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 21 a 30/9/2020 e de 12 a 19/11/2020.

N. 1113 – Conceder ao servidor **JOSE SILVA FERREIRA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 21/9 a 8/10/2020.

N. 1114 – Conceder ao servidor **WESLYSON COSTA DE SOUZA**, Oficial de Gabinete de Juiz, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2019, no período de 5 a 12/11/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Q5tewjkA6oPAYRPjqjmS6pXvrDs=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículiula
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 16/9/2020

PROVIMENTO/CGJ Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe acerca do horário de funcionamento e atendimento ao público das serventias extrajudiciais do Estado de Roraima, bem como estabelece a adoção de medidas de segurança sanitárias.

A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça para expedir provimentos e outros atos normativos destinados às atividades dos serviços judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei 8.935/94 que disciplina a forma e o horário de atendimento nas serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO os provimentos que disciplinam o funcionamento das serventias extrajudiciais deste Estado enquanto perdurar a situação emergencial de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de possibilitar adequada prestação dos serviços extrajudiciais, concomitantemente às medidas sanitárias cabíveis que garantam a segurança e bem-estar dos delegatários, interinos e funcionários das serventias extrajudiciais deste Estado e dos usuários do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário de funcionamento mínimo de 6 (seis) horas para o atendimento ao público nas serventias extrajudiciais no Estado de Roraima.

Parágrafo único. Quando se tratar de regime de plantão, a ser prestado aos sábados, domingos e feriados pelas serventias com atribuição para o Registro Civil das Pessoas Naturais, o horário mínimo será das 8h às 14h, ininterruptamente.

Art. 2º Na existência de pessoas aguardando atendimento até a superveniência do término do expediente da unidade, serão distribuídas senhas a fim de que todos os usuários naquela situação sejam atendidos.

Art. 3º Em virtude da possibilidade de disseminação e contaminação das pessoas pela COVID-19, devem ser mantidas as seguintes providências pelo responsável de cada expediente:

I — Sempre que possível, resolver as demandas sem a necessidade do comparecimento físico, utilizando-se de soluções eletrônicas, Centrais de Registro, ou outros meios que possibilitem a comunicação e confecção dos atos necessários sem aproximação física;

II — Utilização por todo o corpo funcional de equipamentos que minorem o risco de contágio viral, observando as orientações das Secretarias Municipais e Estaduais, bem como do Ministério de Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação da COVID--19 (Coronavírus), tais como: máscaras, luvas e outros utensílios que propiciem proteção aos colaboradores e cidadãos quando do atendimento ao público e manipulação de papéis apresentados na serventia;

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria
befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=
SICOJURR - 00072219

III — Intercalar as cadeiras de espera com espaço mínimo de 1,5 metro entre um usuário e outro, de modo que permaneçam constantemente a uma distância segura entre si;

IV — Limitar a entrada de pessoas nas áreas de atendimento, evitando aglomerações. Nesse sentido, fica recomendado que se faça uma triagem do lado de fora da serventia e, quando possível, que se oriente o usuário a deixar a documentação para posterior retirada;

V — Marcar uma faixa de segurança a uma distância mínima de 1,5 metro nas áreas de atendimento entre o usuário e o atendente;

VI — Afastar imediatamente funcionários ou colaboradores que apresentem sintomas virais até ulterior deliberação médica;

VIII — Disponibilizar álcool em forma gel (concentração 70%) em local de fácil acesso e visibilidade a todos os atendentes e usuários que adentrarem ou saírem das dependências da serventia;

VIIII — Proibir, enquanto perdurarem as determinações sanitárias pelos órgão de saúde pública, o ingresso na serventia de usuários que não estejam utilizando máscara de proteção, orientando-os a retornar quando cumpridas as devidas medidas de segurança;

IX — Higienizar rotineiramente as máquinas e objetos, canetas e outros materiais de constante contato com os usuários.

§ 1º As medidas recomendadas nos incisos deste artigo são meramente exemplificativas e podem ser complementadas por outras, desde que observadas as regras básicas que não acarretem filas ou aglomerações de pessoas no interior da serventia.

§ 2º O não atendimento das medidas exaradas nos incisos e parágrafo anterior redundará na responsabilização administrativa dos delegatários titulares e interinos, na forma do art. 31 da Lei nº 8.935/94.

Art. 4º A realização de casamento poderá ocorrer em meio virtual, conforme disciplina normativa exarada por esta Corregedoria-Geral da Justiça. E também de maneira presencial, desde que adotadas todas as medidas especificadas no art. 3º do presente ato, ficando expressamente vedada:

a) a realização de casamentos coletivos;

b) a aglomeração de pessoas;

c) a realização de atos em lugares e condições inadequados às normas gerais de prevenção à contaminação viral, sem prejuízo da adoção das providências elencadas no art. 3º e seus dispositivos.

Art. 5º As serventias extrajudiciais encaminharão em até 5 (cinco) dias os horários de funcionamento de suas unidades para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, bem como farão publicar a informação em seus portais e redes sociais.

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a informação contida no procedimento SEI nº 00013799-51.2020.8.23.60301-380,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito o selo holográfico de autenticidade nº 101072 da Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

PORTARIA/CGJ Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 07/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima referente ao exercício de 2020; e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no SEI nº 0014652-67.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1° Alterar a escala de plantão judicial fazendo constar a modificação abaixo:

Juiz de Plantão – Competência Cível	Período
Rafaella Holanda Silveira	14 a 20/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

Sei nº 0012337-66.2020.8.23.8000

Assunto: Verificação preliminar

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Decisão

Trata-se de Verificação Preliminar instaurada em face de (...), designado como oficial de justiça ad hoc.

No expediente EP 0832180, narra o Juiz comunicante que o servidor (...), apesar de devidamente intimado para prestar esclarecimentos acerca do cumprimento do mandado de penhora do EP 37, do processo (...), manteve-se inerte.

Em sua manifestação (EP 0849910), confirmou o não atendimento da ordem do Magistrado. Porém, não por desobediência ou por descaso, mas pelo não conhecimento da referida intimação expedida por meio do sistema Projudi (EP 44).

Além disso, consignou os esclarecimentos da diligência nos seguintes termos:

(…).

Eis o relato. Decido.

De partida esclareça-se que a questão disciplinar não é sobre a veracidade da informação subscrita pelo servidor (...), mas sim, a falta de atendimento ao chamado feito pelo Juiz. Até porque, entre a citação da devedora e a tentativa de intimação tem-se o lapso temporal de mais de ano, sendo possível a ocorrência de mudanças nas residências.

Pois bem, após a análise do processo judicial, constata-se que o Oficial de Justiça foi intimado via Projudi para explicar sua certidão acostada ao EP 37, dando conta de não ter realizado a penhora devido não ter localizado o endereço, pois, em suas palavras, a numeração mencionada no mandado (455), salta de 431 para 465. Contudo, partindo da premissa de que a parte devedora já havia sido citada naquele endereço (em 20/06/2018 – EP 10) e que o mesmo endereço consta do acordo firmado entre as partes (em 27/07/2018 – EP 17), o Magistrado solicitou esclarecimentos.

Possível ainda notar que, na petição pugnando pela penhora o exequente destaca dois números de telefones para contactar “preferencialmente” a executada. Porém, tal fato não foi percebido, razão pela qual não constou no mandado de penhora.

Feitos esses apontamentos, e mais: considerando que por outras vezes nesta CGJ detectou-se confusão nas intimações de cobranças de mandados pelo sistema Projudi (a “janela”no sistema é pouco perceptível); considerando a ausência no mandado da informação prestada pelo exequente (números de telefones); considerando que o cartório poderia ter entrado em contato por telefone com o servidor para agilizar o andamento processual, entendo que o caso não preenche os requisitos necessários para acionar o regime disciplinar.

No entanto, ressalto a necessidade de o oficial de justiça ad hoc observar as intimações recebidas no sistema Projudi e responder as unidades judicias, evitando situações como a deste caso, em que a pendência de resposta do servidor causa demora injustificada ao andamento do processo.

befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=

Ademais, quanto aos esclarecimentos sobre a certidão, verifico que o servidor reclamado diligenciou novamente ao local indicado no mandado e não encontrou o número 455 afixado nos imóveis do logradouro, tampouco conseguiu contato com os moradores dos imóveis que se encontram nos locais prováveis da numeração.

Para corroborar o exposto, foi realizada consulta ao google maps que confirma as informações prestadas pelo servidor, conforme imagens abaixo:

Diante do exposto, determino o arquivamento da presente verificação preliminar.

Encaminhe-se cópia desta decisão à unidade judicial para ciência.

Outrossim, recomendo ao cartório da unidade que, em casos como este, seja feita a tentativa de contato por telefone com o Oficial de Justiça ou com a Coordenação da Central de Mandados para que haja maior celeridade na solução.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Registre-se. Intime-se.

BRENO COUTINHO

Juiz Corregedor

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

befo/jqNiYbquqspmnt8Zcy2RgQ=

SECRETARIA GERAL

PROCESSO SEI 0007076-23.2020.8.23.8000
ASSUNTO: Homologação – Pregão Eletrônico nº 25/2020 – Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de mini impressoras térmicas

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 0860804

1. Vieram os autos para homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 25/2020.

2. Considerando o atendimento dos requisitos legais e editalícios, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 281/2020 (evento nº 0859806), e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso III, da Portaria TJRR nº 1055/2017 e na previsão contida no Projeto Simplificar, **homologo** o processo licitatório realizado na modalidade **Pregão** Eletrônico, registrado sob o **nº 25/2020**, cujo objeto é a eventual aquisição de mini impressoras térmicas, sem fio, com tecnologia preferencialmente bluetooth, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 50/2020 (evento nº 0841025) – Anexo I do edital, posto que processado em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, a Resolução TJRR nº 026/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto foi adjudicado à **empresa INPUT SERVICE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, no valor total de **R$ 44.990,00** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

3. À Assessoria de Gabinete para providenciar a homologação no respectivo site de licitações. Abra-se prazo para cadastro de reserva.

4. Publique-se.

5. Após, à **Secretaria de Gestão Administrativa** para formalização do Contrato e demais providências necessárias, bem como à **Subsecretaria de Compras** para publicação do resultado da licitação.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0000340-93.2016.6.23.8000
ASSUNTO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para formação do Cadastro Geral de Profissionais para atuarem como peritos nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, em que as partes sejam beneficiárias da gratuidade processual ou não, conforme Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
Em pauta: Solicitação de acréscimo de especialidade - Raphael Ventorim Mozzer

DECISÃO 0861388

1. Trata-se de requerimento formulado pelo Sr. Raphael Ventorim Mozzer, no qual solicita que seja acrescentada em seu cadastro a especialidade de Engenharia de Telecomunicações (evento n.º 0858718).

2. Considerando que o requerente já é credenciado conforme consta do evento n.º 0715337, autorizo a ampliação de sua atuação para atuar PERITO - Perícia na área de Engenharia de Telecomunicações.

3. Publique-se.

4. Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa, para as providências pertinentes.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Diretoria - Secretaria Geral

GdTYez23fUctTil9A6ISLFJAgjg=

Diretoria - Secretaria Geral

PROCESSO SEI Nº 0014527-02.2020.8.23.8000
ASSUNTO: Solicitação de pedido de ajuda de custo por mudança de domicílio
REQUERENTE: ELTON PACHECO ROSA

DECISÃO 0860792

(...)

8. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0858253) e, considerando o disposto art. 2º, *caput* e §4º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito do servidor ELTON PACHECO ROSA à percepção de ajuda de custo e ressarcimento das despesas com transporte mobiliário, conforme cálculos do evento nº 0858095, em virtude de ter comprovado a mudança de domicílio da Comarca de São Luiz do Anauá para a Comarca de Caracaraí, no interesse da Administração, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.

9. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.

10. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

PROCESSO SEI Nº 0014615-40.2020.8.23.8000
ASSUNTO: Ajuda de custo por mudança de domicílio - Secretaria Judicial Remota do Interior

DECISÃO 0861634

(...)

4. Decido.

5. A ajuda de custo é verba de natureza indenizatória que se destina **"a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse da Administração, passa a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente"** (art. 49, caput, da LCE nº 053/2001).

6. No presente caso, verifica-se que quando da remoção dos servidores, estes residiam em Comarcas do interior do Estado. Nesse sentido, o pagamento da verba indenizatória se impõe em razão da remoção dos servidores para a Comarca de Boa Vista, o que pressupõe a mudança do domicílio civil, na forma como estabelece o art. 76, parágrafo único do Código Civil.

7. Diante disso, acolho a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas (evento n.º 0859747) e, considerando o disposto art. 2º da Resolução TJRR n.º 05/2011, **reconheço**, com fulcro no art. 11 da Resolução TP nº 44/2013, o direito dos servidores Aliene Siqueira da Silva Santos, André Correa dos Santos, Antonio Dantas da Silva, David Adan Santa Brigida Peixoto, Érico Raimundo de Almeida Santos, Leidson da Silva, Luciane das Chagas Silva, Moisés Duarte da Silva, Paulo Roberto Luz da Silva e Wagner Rodrigo de Morais à percepção de ajuda de custo, conforme cálculos do evento nº 0858955, em virtude da remoção para a Comarca de Boa Vista/RR, no interesse da Administração, implicando em mudança de domicílio, pressuposto essencial para a concessão desse benefício.

8. Publique-se e notifique-se por e-mail deste sistema.

9. Após, à **Secretaria de Gestão de Pessoas** para inclusão na folha de pagamento.

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

GdTYez23fUctTil9A6ISLFJAgjg=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 16/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	36/2020. SEI Nº 0014540-98.2020.8.23.8000
OBJETO:	Prestação do serviço, de natureza continuada, de locação de veículos, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para transporte de pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para o Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADO:	Reche Galdeano & Cia . CNPJ: 08.713.403/0001-90.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) e Resolução TP/TJRR nº 08/2015.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 - Manutenção das Atividades de Apoio, elemento de despesa 3.3.90.39.37 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Locação de Automóveis).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Sidney Reche Galdeano Filho
DATA:	Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	32/2020. SEI Nº 0001338-54.2020.8.23.8000
OBJETO:	Prestação de serviços de plotagem de projetos gráficos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADO:	IS Arquitetura Construções e Serviços Ltda . CNPJ: 22.122.537/0001-67.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93, Art. 24,II.
COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 - Manutenção das Atividades de Apoio, elemento de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

aGBgRTkksBa/GKsyyYtXI+h0HZM=

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ingrid Skarlety Rosas Souza - Representante Legal da Empresa
DATA:	Boa Vista, 11 de setembro de 2020.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

aGBgRTkksBa/GKsyyYtXI+h0HZM=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 16/09/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 35/2020** (Proc. Adm. n.º **0000548-77.2016.6.23.8000**)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de limpeza e conservação para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 17/09/2020, às 08h00min.
SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 17/09/2020 às 08h00min (horário local).

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras
Em Exercício

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

K3pLZfJ/w4k05QSIZ5B3ncguDWw=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

000008-RR-N: 005
000042-RR-B: 005
000051-RR-B: 005
000074-RR-B: 004
000145-RR-N: 004, 005
000153-RR-N: 003
000178-RR-N: 003
000187-RR-B: 003
000187-RR-N: 003
000203-RR-N: 003
000205-RR-B: 003
000264-RR-A: 003
000269-RR-N: 003
000276-RR-A: 003
000282-RR-N: 001, 002
000333-RR-A: 003
000345-RR-N: 003
000420-RR-N: 004
000436-RR-E: 005
000497-RR-N: 001, 002
000750-RR-N: 003
000946-RR-N: 005
001012-RR-N: 003
001317-RR-N: 003
001365-RR-N: 003
001788-RR-N: 005

Publicação de Matérias

1ª Vara de Família

Expediente de 15/09/2020

JUIZ(A) TITULAR:
Eduardo Messaggi Dias
Luiz Fernando Castanheira Mallet
PROMOTOR(A):
Rogerio Mauricio Nascimento Toledo
Valdir Aparecido de Oliveira
ESCRIVÃO(Ã):
Liduina Ricarte Beserra Amâncio

Cumprimento de Sentença

001 - 0015460-98.2011.8.23.0010
Nº antigo: 0010.11.015460-5
Executado: V.M.M.
Executado: G.V.Q.
DECISÃO Suspenda-se os presentes autos, até que se resolva a questão da liquidação das perdas e danos nos autos nº 04.078.743-3 (execução de alimentos). Boa Vista RR, 15 de setembro de 2020. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Valter Mariano de Moura, Elias Augusto de Lima Silva

002 - 0012702-15.2012.8.23.0010
Nº antigo: 0010.12.012702-1
Executado: V.M.M.
Executado: G.V.Q.
DECISÃO Suspenda-se os presentes autos, até que se resolva a questão da liquidação das perdas e danos nos autos nº 04.078.743-3 (execução de alimentos). Boa Vista RR, 15 de setembro de 2020. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Valter Mariano de Moura, Elias Augusto de Lima Silva

Inventário

003 - 0002402-77.2001.8.23.0010
Nº antigo: 0010.01.002402-3
Autor: Diógenes Felipe Amorim Valença e outros.
Réu: Espólio de Eduardo Luiz Costa Valença

Decisão: Defiro o pedido de fls. 1.145/1.146. Considerando os dados bancários apresentados, o cartório expeça alvará eletrônico ou oficio à instituição bancária,a depender do caso. Boa Vista-RR, 15 de setembro de 2020. Eduardo Álvares de Carvalho Juiz Respondendo pela 1ª Vara da Família
Advogados: Nilter da Silva Pinho, Bernardino Dias de S. C. Neto, Gutemberg Dantas Licarião, José Milton Freitas, Francisco Alves Noronha, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Jorge Luiz de Oliveira Fonseca Barroso, Rodolpho César Maia de Moraes, André Luiz Vilória, Marcelo Bruno Gentil Campos, Marco Aurélio Carvalhaes Peres, Haylla Wanessa Barros de Oliveira, Leonardo Padilha Almeida, Jose de Souza Ferreira, Jader Serrão da Silva

004 - 0160572-40.2007.8.23.0010
Nº antigo: 0010.07.160572-8
Autor: C.G.C. e outros.
Réu: E.A.A.L.M.
DECISÃO Defiro o pedido de fls. 466. Suspenda-se o feito por 60 (sessenta) dias. Boa Vista RR, 15 de setembro de 2020. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: José Carlos Barbosa Cavalcante, Josenildo Ferreira Barbosa, Marcos Guimarães Dualibi

005 - 0208246-43.2009.8.23.0010
Nº antigo: 0010.09.208246-9
Autor: Adalgiza da Silva Neves e outros.
Réu: de Cujus Joao Camilo dos Santos e outros.
DECISÃO Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias, a resposta do ofício expedido à fl. 758 e reiterado à fl. 762. Boa Vista RR, 15 de setembro de 2020. EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO Juiz Respondendo pela 1ª Vara de Família
Advogados: Maria Dizanete de S Matias, José Jerônimo Figueiredo da Silva, José Pedro de Araújo, Josenildo Ferreira Barbosa, João Rodrigues da Silva Filho, Lairto Estevão de Lima Silva, João Rodrigues da Silva Filho

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente: 16/09/2020

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM(ª). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES DO CARVALHO**, FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0804842-46.2020.8.23.0010** em que é requerente **ZINALVA ALVES DO NASCIMENTO AYRES** e interditando(a) **PEDRO GOMES DO NASCIMENTO**, que o(a) MM(ª). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** … " Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 48), e contando com o parecer favorável do Ministério Público , decreto a **INTERDIÇÃO de PEDRO GOMES DO NASCIMENTO, na condição de relativamente incapaz**, nomeando-lhe como seu(sua) Curador(a) **ZINALVA ALVES DO NASCIMENTO AYRES**, que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(TécnicoJudiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

xPO2JXOqkx1Cn06qLoS5ochij4E=

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(A)MM(ª). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **LILIANE CARDOSO**, **FAZ SABER:** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos do **processo de Interdição nº 0812227-45.2020.8.23.0010** em que é **requerente MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS e interditando(a) AISAMAQUE SILVA SANTOS**, que o(a) MM(ª). Juíz(a) decretou a interdição desta(e), conforme sentença a seguir transcrita. **FINAL DE SENTENÇA:** … "Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial (Mov. 27), e contando com o parecer favorável do Ministério Público, **decreto a INTERDIÇÃO de AISAMAQUE SILVA SANTOS, na condição de relativamente incapaz**, nomeando-lhe como sua **Curadora MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS** que deverá assisti-lo em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao (a) curador (a) dirigir e reger os bens do (a) interditado (a), bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a este e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir o (a) interditado (a) em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do (a) interditado (a), devem ter como escopo a mantença deste e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o (a) curador (a) nomeado (a) não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao (a) interdito (a), tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste (a), sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, **expeça-se o termo de curatela**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

xPO2JXOqkx1Cn06qLoS5ochij4E=

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) MM(ª). Juiz(a) da 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista Estado de Roraima, **EDUARDO ÁLVARES DE CARVALHO**, determinou a

INTIMAÇÃO DE: WHENNY SOUSA XAVIER, brasileira, solteira, estudante, portador(a) do RG 409.917-6 SSP/RR e CPF 019.776.852-00 , atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido, para, nos termos da sentença prolatada nos **autos processo nº 0818931-45.2018.8.23.0010– Ação de Guarda**, efetuar o **pagamento das custas finais no valor de R$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Guia de Pagamento – FundeJURR e planilha**. A Guia de pagamento poderá ser reimpressa no site do Tribunal de Justiça/RR, qual seja, **www.tjrr.jus.br** e efetuar o pagamento no Banco do Brasil, **no prazo de 15 (quinze) dias**. Devendo, ainda, no mesmo prazo, juntar nos autos uma das vias do comprovante de pagamento, ou, caso não tenha advogado, fazendo a entrega/enviando diretamente a este Cartório, mencionando o número processo acima, **SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**. E, para constar, Eu, Bleicom Almeida Cavalcante(Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

xPO2JXOqkx1Cn06qLoS5ochij4E=

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 16/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda e Destituição do Poder Familiarn.º 0813631-34.2020.8.23.0010
Requerido(a): **Gilcilene Garcia da Costa**

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a).**GILCILENE GARCIA DA COSTA**, demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

O Dr. Parima Dias Veras, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Perda e Destituição do Poder Familiar n.º 0813649-55.2020.8.23.0010
Requerido(a): GILCILENE GARCIA DA COSTA E MARIO SERGIO SOUZA

Como se encontra o(a) requerido, o(a) Sr(a). **GILCILENE GARCIA DA COSTA E MARIO SERGIO SOUZA** , demais dados civis ignorados, atualmente em local incerto e não sabido, atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.
Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR
Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

TERCIANE DE SOUZA SILVA
Diretoria de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Infância e da Juventude / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IPVYqNXvVNqIA09Fe+xsGm+/IbU=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/09/2020

EDITAL DE CITAÇÃO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DE COMPETÊNCIA RESIDUAL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0821916-16.2020.8.23.0010**, AÇÃO DE USUCAPIÃO, em que figura como autora JACIANE COSTA CADEIRA e requerido OSVALDO MENDES DE ALMEIDA. Como se encontram desconhecidos possíveis interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo autor na inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

k5dnkf+Lvxwwm6LMAs0uiAUvLRY=

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831332-13.2017.8.23.0010 - AÇÃO MONITÓRIA
PROMOVENTE: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR - CNPJ: 03.485.283/0001-05
PROMOVIDA: RAQUEL RIBEIRO DE MESQUITA - CPF: 900.252.922-53

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **RAQUEL RIBEIRO DE MESQUITA - CPF: 900.252.922-53,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR**, ajuizou Ação Monitória, e para CITAR a parte promovida **RAQUEL RIBEIRO DE MESQUITA**, para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 20% (vinte) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.
Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824432-77.2018.8.23.0010 - AÇÃO MONITÓRIA
PROMOVENTE: AGÊNCIA DE FORMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S. A - AFER - CNPJ: 03.058.464/0001-47
PROMOVIDA: MARIA DEUZIMAR GOMES - CPF: 243.569.562-49

FINALIDADE: Como se encontra a parte promovida **MARIA DEUZIMAR GOMES - CPF: 243.569.562-49,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que a **AGÊNCIA DE FORMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S. A - AFER**, ajuizou Ação Monitória, e para CITAR a parte promovida **MARIA DEUZIMAR GOMES**, para nos termos do artigo 701, do CPC, pagamento, entrega de coisa ou para execução de obrigação de fazer ou de não fazer, nos termos da Petição Inicial, ficando advertida do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento e o pagamento de honorários advocatícios de 05% (cinco) por cento do valor atribuído à causa, conforme r. decisão judicial. Em tempo, fica a parte intimada que ficará isento do pagamento das custas processuais se cumprir a determinação acima, bem como, poderá no mesmo prazo opor embargos monitória.

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PF6LXrnKvbRVeSkv3RM4RhGOED8=

Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da data da publicação, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 16 de setembro de 2020.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria da 4ª Vara Cível

Secretaria Vara / 4ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PF6LXrnKvbRVeSkv3RM4RhGOED8=

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 16/9/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837031-87.2014.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial
Exequente(s): Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR,
Executado(s): ELITON RIBEIRO JARDIM, ELY FRANQUE MONTEIRO,

Como se encontra a parte **ELY FRANQUE MONTEIRO (CPF/CNPJ: XXX.854.462-53),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0828817-39.2016.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial
Exequente(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - FINASA S/A,
Executado(s): JARBAS LUIZ DA SILVA,

Como se encontra a parte **JARBAS LUIZ DA SILVA (RG: 122996144-4 e CPF/CNPJ: XXX.912.612-00),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807101-19.2017.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial
Exequente(s): BRADESCO S.A.,
Executado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA 33713880344-ME, DEAN MARCIO DE OLIVEIRA, CONCEIÇÃO DE MARIA DE OLIVEIRA COSTA ,

Como se encontra a parte **DEAN MARCIO DE OLIVEIRA (RG: 142324 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.522.492-15),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830449-71.2014.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial
Exequente(s): BRADESCO S.A.,
Executado(s): D. R. LIMA ME,

Como se encontra a parte **D. R. LIMA ME (CPF/CNPJ: XX.XXX.526/0001-46),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808531-69.2018.8.23.0010 – Execução de título extrajudicial
Exequente(s): SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,
Executado(s): ELIZANGELA KATAR SILVA DE LIMA,

Como se encontra a parte **ELIZANGELA KATAR SILVA DE LIMA (RG: 10151060 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.881.352-00),** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL (evento 01.1), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica INTIMADA a parte executada para que, querendo, apresente embargos, no prazo de 15 (quinze) dias.

ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia., conforme o art. 257, IV, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0817708-96.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Lira & Cia Ltda,
Executado(s): FRANCISCO MARINHO DA SILVA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **FRANCISCO MARINHO DA SILVA (CPF/CNPJ: 627.989.442-87)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0717447-94.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): MUTUA - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA,
Executado(s): CLAUDIO HENRIQUE CARDOSO, JANE DE ANDRADE RUSSO, RICARDO TOSTES DE LIMA SEIXAS,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **CLAUDIO HENRIQUE CARDOSO, CPF XXX.791.521-15**

JANE DE ANDRADE RUSSO, CPF XXX.254.022-87

RICARDO TOSTES DE LIMA SEIXAS, CPF XXX.084.287-34

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0705444-10.2012.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): SUNTORY EMPREENDIMENTOS & PARTICIPACOES LTDA.,
Executado(s): ARTHUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO , ISRAEL PARDINHO DE SOUZA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **ARTHUR MARCELO DOS SANTOS SACRAMENTO (CPF: XXX.146.842-15) e ISRAEL PARDINHO DE SOUZA, (CPF: XXX.753.512-04)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827036-50.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Distribuidora de Bebidas Ferguedes LTDA,
Executado(s): MICHELLE A. GIORDANI EIRELI – ME,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **MICHELLE A. GIORDANI EIRELI – ME (CPF/CNPJ: XX.XXX.382/0001-79)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832051-29.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): ALISSON FERREIRA MOTA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **ALISSON FERREIRA MOTA (RG: 127996 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.742.002-20)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818950-22.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): SÍLVIA CARLA SILVA CASTRO,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **SÍLVIA CARLA SILVA CASTRO (CPF/CNPJ: XXX.731.582-04)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818109-27.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): LUZICLEIA LIMA DOS PASSOS,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **LUZICLEIA LIMA DOS PASSOS (CPF/CNPJ: XXX.390.012-34)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818308-49.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): MARIA RAIMUNDA VIEIRA CARDOSO,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **MARIA RAIMUNDA VIEIRA CARDOSO, CPF XXX.382.742-00**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800077-71.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): DENNYSON ROSAS DA SILVA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **DENNYSON ROSAS DA SILVA (RG: 6254-D CRE/RR e CPF/CNPJ: XXX.949.562-00)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810749-07.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): DANIEL ANDRADE FERREIRA DA SILVA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **DANIEL ANDRADE FERREIRA DA SILVA (RG: 1268101 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.739.882-13)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0807588-86.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): NORTE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **NORTE NORDESTE COMERCIO E SERVIÇO LTDA. (CPF/CNPJ: XX.XXX.978/0001-00)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0813769-06.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): ROSELIA MENDES FONSECA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **ROSELIA MENDES FONSECA (CPF/CNPJ: XXX.411.752-49)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824462-15.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): Roraima Energia S/A,
Executado(s): EDSON DA SILVA MEDEIROS,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **EDSON DA SILVA MEDEIROS (CPF/CNPJ: XXX.588.932-91)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0810830-53.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): DEBORA FRANÇA BALTAR FERREIRA,
Executado(s): SARAH MARIA OLIVEIRA,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **SARAH MARIA OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.032.843-49)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EVALDO JORGE LEITE**, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805906-33.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): ROMERO JUCA FILHO,
Executado(s): JONACKSON ALMEIDA DE MELO,

INTIMAÇÃO DA PARTE: **JONACKSON ALMEIDA DE MELO (RG: 204724 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.590.982-53)**

FINALIDADE: para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC.. Intimado ainda para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/9/2020. Eu, KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.
SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

Rayson Alves de Oliveira
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 6ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

PqCLAP8gTH9p0Nol5jL841VRgUc=

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 16 de setembro de 2020.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0013764-90.2012.8.23.0010** movido em desfavor de **Denis Rodrigues Pereira**, brasileiro(a), nascido(a) em 26/09/1978, natural de Caracaraí/RR, RG 193353 / SSP – RR, filho(a) de Antonia Lucia Rodrigues Pereira, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33, caput (tráfico de drogas) c/c art. 40, inciso III, ambos da Lei 11.343/2006**. Fica o réu INTIMADO ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone, além de intimá-la(o)(a)(s) de que qualquer alteração deverá ser imediatamente comunicada, a fim de possibilitar nova intimação, e/ou possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 16/9/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8Ts7F15JkMNBIZ/Ety55kupuvjs=

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0839164-29.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **JULHO GABRIEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 05/07/1996, natural de BOA VISTA/RR, RG 4147251 / SSP - RR, filho(a) de VALDIRENE SANTOS DA SILVA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo(s) 33 da Lei 11.343/2006**. Fica o réu **INTIMADO** ainda, para que informe, por meio do número de telefone celular 98406-9316 seu atual endereço e telefone, e que qualquer alteração deverá ser imediatamente comunicada, a fim de possibilitar nova intimação, e/ou possibilite a designação de audiência de instrução e acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 16/9/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8Ts7F15JkMNBIZ/Ety55kupuvjs=

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0802432-15.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **EDUAD LUIS PEREIRA LASCANO**, venezuelano, nascido(a) em 09/07/1995, natural da Venezuela, CPF nº 706.878.442-90, filho(a) de SOL MERYS LASCANO, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 16/9/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8Ts7F15JkMNBIZ/Ety55kupuvjs=

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0810992-43.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **MATHEUS ARAÚJO SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em 20/11/1999, natural de BOA VISTA-RR, RG 3805638 / SSP - RR, filho(a) de FRANCISCA TATIANE DE ARAÚJO e PAULO DOS SANTOS SILVA, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 16/9/2020. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

Secretaria Vara / Vara de Crimes de Tráfico / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

8Ts7F15JkMNBlZ/Ety55kupuvjs=

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 16/09/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 90 (noventa) dias

Processo nº **0818192-72.2018.8.23.0010**
Ré: **LENICI CARNEIRO DA SILVA**

A MMª Juíza de Direito, Dra. **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o **nº 0818192-72.2018.8.23.0010**, **AÇÃO PENAL**, em que figura como ré **LENICI CARNEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 476324-6 SSP RR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF de nº 054.566.992-81, nascida aos 22/05/1999, natural de Caracaraí/RR, filha de Sebastião Marques Carneiro da Silva e de Bruna da Silva. Como se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por ter sido processada, julgada e sentenciada nos autos do processo supra, fica a mesma **INTIMADA** da sentença condenatória a pena definitiva em **5 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa**, em regime semiaberto. E para que chegue ao conhecimento da parte requerida e ninguém possa alegar desconhecimento no futuro, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretor(a) de Secretaria

Alto Alegre / Fórum - Fórum Ottomar de Sousa Pinto / Comarca - Alto Alegre

rIJxhZ3UkYwFpGwR/6Hwp3NLSKc=

Alto Alegre / Fórum - Fórum Ottomar de Sousa Pinto / Comarca - Alto Alegre

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias

Processo nº **0818192-72.2018.8.23.0010**
Réu: **ELITON AMORIM FEIO**

A MMª Juíza de Direito, Dra. **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, Titular da Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0818192-72.2018.8.23.0010, AÇÃO PENAL**, em que figura como réu **ELITON AMORIM FEIO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 368024-0 SSP RR, nascido aos 09/09/1999, natural de Caracaraí/RR, filho de Eleci Ferreira Feio e de Dalva Amorim Ramos. Como se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, por ter sido processado, julgado e sentenciado nos autos do processo supra, fica o mesmo **INTIMADO** da sentença condenatória as penas definitivas somadas em **08 anos de reclusão e 510 (quinhentos e dez) dias-multa**, em regime semiaberto. E para que chegue ao conhecimento da parte requerida e ninguém possa alegar desconhecimento no futuro, mandou a MMª Juíza expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, aos 15 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. Eu, Arnaudo Rodrigues Leal, que o digitei e, Zilva Neta Farias Amorim (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal da Comarca de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Zilva Neta Farias Amorim
Diretora de Secretaria

rIJxhZ3UkYwFpGwR/6Hwp3NLSKc=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 16SET2020

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 599 - PGJ, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 02 (dois) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 1.204 - PGJ, de 09OUT2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6545, de 10OUT2019, a serem usufruídas no período de 21 a 22SET2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0009536/2020-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251877** e o código CRC **99453DE7**.

PORTARIA Nº 600 - PGJ, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, 03 (três) dias de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 325 - PGJ, de 27MAR2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6655, de 30MAR2020, a serem usufruídas no período de 23 a 25SET2020, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0009536/2020-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

WNwjj2m+tM9hMF7klNVEr/ppzxg=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251880** e o código CRC **E5B1749A**.

PORTARIA Nº 601 - PGJ, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **LINCOLN ZANIOLO**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 21 a 25SET2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 16/09/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251883** e o código CRC **BDB54294**.

ERRATA:
-Na Portaria nº 595 - PGJ, de 15SET2020, publicada no DJE nº 6763, de 16SET2020:
Onde se lê: … " do município de Boa Vista/RR para o município do Cantá/RR, BR-432 " . . .
Leia-se: … " do município de Boa Vista/RR para o município do Cantá/RR, no dia 14SET2020, BR-432 " . . .

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 674 – DG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0006480/2020-12, firmado com a empresa **MKTIMELINE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 28.238.030/0001-50, referente a contratação de serviços de *clipping* jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites e blogs) contendo temas de interesse do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

I - Designar o servidor **YANO SERGIO DELGADO GOMES**, Assessor de Comunicação Social, como Gestor do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II - Designar o servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**, Assessor Administrativo, como fiscal do Contrato nº 14/2020.

Ministério Público
WNwjj2m+tM9hMF7klNVEr/ppzxg=

Ministério Público

III - Designar a servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK**, Assessor Técnico, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/09/2020, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251155** e o código CRC **914C1B44**.

PORTARIA Nº 675 – DG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento do município de Pacaraima/RR ao município de Amajarí/RR, no dia 16SET2020, sem pernoite, para realizar entrega de documentos naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009854/2020-51.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 15/09/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251395** e o código CRC **DEEFDA8B**.

PORTARIA Nº 676 - DG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
IVANILDE CARVALHO GUIMARAES	14	21/09/2020 a 04/10/2020	19.26.1000000.0009857/2020-95

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WNwjj2m+tM9hMF7klNVEr/ppzxg=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/09/2020, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251800** e o código CRC **055691E9**.

PORTARIA Nº 677 – DG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **CLEIBER REBOUÇAS HERCULANO**, Técnico em Informática, em face do deslocamento ao município de Pacaraima/RR, no dia 17SET2020, com pernoite, para realizar serviço de instalação de equipamentos de informática na Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0009913/2020-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 16/09/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251861** e o código CRC **C46FE125**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0006480/2020-12

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 14/2020, efetivado mediante PE n º 6/2020, do Processo SEI nº 6480/2020-12.

OBJETO: Contratação de serviços de *clipping* jornalístico para o monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídias impressa (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet – sites e blogs) contendo temas de interesse do Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR).

CONTRATADA: **MKTIMELINE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 28.238.030/0001-50.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 14/09/2020 a 14/09/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039 , subelemento 23, Fonte 101.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de setembro de 2020.

WNwjj2m+tM9hMF7klNVEr/ppzxg=

Ministério Público

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 15/09/2020, às 00:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251154** e o código CRC **4902A8AD**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 1.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços firmada no Pregão Eletrônico nº 7/2020 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0004939/2020-43, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Condicionadores de Ar tipo "SPLIT", com etiqueta de eficiência energética "A, tecnologia Inverter", sem instalação, para atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima/Ministério Público Estadual de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/2020 (SEI 0249595).

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima / Ministério Público do Estado de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: PONTO DAS ANTENAS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA **(**CNPJ nº CNPJ 09.207.728/0001-63)

OBJETO: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 576.894,90 (Quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprr.mp.br.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/09/2020, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251292** e o código CRC **55698931**.

WNwjj2m+tM9hMF7kINVEr/ppzxg=

Ministério Público

Extrato – PGJ/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002, Decreto nº 1.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registro de Preços firmada no Pregão Eletrônico nº 5/2020 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0003782/2020-39, cujo objeto é é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de material de copa e cozinha, em especial produtos conhecidos no mercado como Linha Branca (eletrodomésticos), para atender demanda da Seção de Zeladoria do Ministério Público Estadual de Roraima, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/2020 (SEI 0249786).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima / Ministério Público do Estado de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 28.315.329/0001-60)
OBJETO: Item 1.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/2020 (SEI 0249902).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima / Ministério Público do Estado de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 26.517.495/0001-14)
OBJETO: Item 3.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 6.473,00 (Seis mil quatrocentos e setenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA:16 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/2020 (SEI 0249923).
ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima / Ministério Público do Estado de Roraima
EMPRESA BENEFICIÁRIA: AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI (CNPJ nº 22.865.897/0001-59)
OBJETO: Itens 7 e 8.
VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
As Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mprr.mp.br.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/09/2020, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0251823** e o código CRC **90F5369D**.

WNwjj2m+tM9hMF7klNVEr/ppzxg=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 16/09/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1038/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 677, evento 0228257, Teor do Processo SEI nº 001176/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses da assistida **T. G. de O.**, nos autos do processo nº 0825981-93.2016.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 15/09/2020, as 09:09, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0228931 e o codigo CRC E77F7968.

PORTARIA Nº 1040/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19108, evento 0228792, Teor do Processo SEI nº 001402/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em Audiencia por Videoconferencia, nos autos do processo nº 0800461 -21.2019.8.23.0045, da comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 15/09/2020, as 11:13, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0228995 e o codigo CRC B569B2C8.

PORTARIA Nº 1041/2020/DPG-CG/DPG

Defensoria Pública do Estado de Roraima
CqPbCm9OJdMyTIzriiWM7mmXWjM=
SICOJURR - 00072210

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 19169, evento 0228936, Teor do Processo SEI nº 001480/2020;

RESOLVE:

Designar a Defensora Publica, Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar na defesa dos interesses do assistido **I. da C. S.**, nos autos da Açao Penal nº 0000190-39.2015.8.23.0060, da comarca de Sao Luiz do Anaua/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 15 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 15/09/2020, as 11:50, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229017 e o codigo CRC 8303CF5E.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020
PROCESSO Nº. 000053/2020

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Contrato nº 017/2020, firmado entre a DPE/RR e a **RR DOMOTICA - SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 24.979.115/0001-38, oriundo do Processo nº 000053/2020.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrataçao de empresa especializada na prestaçao do serviço de manutençao preventiva, com fornecimento de peças, materiais e mao de obra para (um) grupo motor-gerador a diesel Generac, instalado no edificio sede da Defensoria Publica do Estado de Roraima no municipio de Alto Alegre.
VALOR: O valor do contrato e de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), procedente do Orçamento da Defensoria Publica do Estado de Roraima
VIGÊNCIA: O prazo de vigencia do contrato sera de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 15/09/2020.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor **FRANCISCO JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA** – representante da CONTRATADA.
Em 15 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 15/09/2020, as 20:47, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0229148 e o codigo CRC A7667BD0.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
CqPbCm9OJdMyTlzfiWM7mmXWjM=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 16/09/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WAGNER CUNHA LOBO** e **BEATRIZ ALVES DA SILVA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Bombeiro Militar, com 39 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos dez dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na Rua 13, nº 118 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filho de ***ELIZETE CUNHA LOBO***.

Que ela é: brasileiro, solteira, Esteticista, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua 13, nº 118 - Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de ***CLAUDECI DA SILVA DE ALMEIDA*** *e* ***DEILSE ALVES DA COSTA***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de agosto de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANTÔNIO SOUSA COSTA** e **LARISSA DA SILVA SOUZA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Autônomo, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Raimundo Alves Souza, nº 2736, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de ***JOSÉ PEDRO COSTA*** *e* ***MARIA ISABEL SOUSA LIMA***.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 22 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos três dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves Souza, nº 2736, Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de ***ROSA MARIA DA SILVA SOUZA***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

Tabelionato 2º Ofício
UtPFuJVVOgcPrRFi8epiRa4oLg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO** e **DANIELLE ANDRADE MENDES,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, divorciado, Técnico Em Informática, com 35 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Capricórnio, Nº 1406, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de ***LOURIVAL DO NASCIMENTO*** *e* ***MARIA JOSE SOUZA DE ARAUJO****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Capricórnio, Nº 1406, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de ***JOSÉ RIBAMAR MENDES DUTRA FILHO*** *e* ***ELINEIVA ANDRADE ALVES****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADEILSON SILVA DE HOLANDA** e **CRISTINA FELIX,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Motorista, com 33 anos de idade, natural de Itaituba-PA, aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na RUA RIO PARAIBA Nº S/N CENTRO VILA FÉLIX PINTO, Cantá-RR, filho de ***JOSÉ NUNIS DE HOLANDA*** *e* ***ROSIMAR DE JESUS SILVA DE HOLANDA****.*

Que ela é: brasileiro, divorciada, Vendedora, com 32 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na RUA RIO PARAIBA Nº S/N CENTRO VILA FÉLIX PINTO, Cantá-RR, filha de ***LEONI FELIX****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

UtPFuJVVOgcPrRFl8epiRa4oLg=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL MEDEIROS NERIS** e **THAISY MIRELLE DO VALE LIMA,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, solteiro, Técnico Em Enfermagem, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Travessa Rio Madeira Nº 179 - Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filho de ***EDGARD NERIS*** *e* ***MARIA LENITA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS****.*

Que ela é: brasileira, solteira, Pedagoga, com 37 anos de idade, natural de Areia Branca-RN, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Travessa Rio Madeira Nº 179 Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de ***JOÃO BATISTA DE LIMA*** *e* ***LUZIA CLEIDIMAR DO VALE LIMA****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de setembro de 2020.

UtPFuJVVOgcPrRFi8epiRa4o/Lg=